

Câmara Municipal de Nazaré da Mata
A Comissão de Justiça e Redação
Em: 21 / 10 / 25
A. Ferraz
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

Câmara Municipal de Nazaré da Mata
Discussão Única
Em: 04 / 11 / 25
A. Ferraz
Presidente

Concede a **Comenda Alice Feliciano de Albuquerque (Dona Loura)** ao **32º Grupo de Escoteiro George Savalla Gomes**, e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Nazaré da Mata
Aprovado por Unanimidade
Em: 04 / 11 / 25
A. Ferraz
Presidente

O Vereador **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE** à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Concede a **Comenda ALICE FELICIANO DE ALBUQUERQUE (Dona Loura)** ao **32º Grupo de Escoteiro George Savalla Gomes**, CNPJ Nº 11.005.777/0001-65, em reconhecido ao destacado e relevantes ações direcionadas ao desenvolvimento físico, moral e espiritual de crianças e adolescentes do nosso município.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Prezados Pares,

Com um misto de alegria e esperança de êxito, proponho aos nobres pares a concessão da Comenda **ALICE FELICIANO DE ALBUQUERQUE (Dona Loura)** ao **32º Grupo de Escoteiro George Savalla Gomes**, o nosso grupo de escoteiro que desde 2009, ano de sua fundação e com funcionamento na Escola Carequinha, vem desenvolvendo destacadas e relevantes ações direcionadas ao



desenvolvimento físico, moral e espiritual de crianças e adolescentes do nosso município.

Com a dedicação de abnegados voluntários, temos a sorte de ver fundado em nosso município o grupo de escoteirismo, movimento de caráter educacional, voluntário e sem fins lucrativos, no qual crianças, adolescentes e jovens tem a oportunidade de desenvolverem socialmente baseados em valores, respeito, fraternidade e no amor pela natureza.

Com essa filosofia, o 32º Grupo de Escoteiro GEORGE SAVALLA GOMES, já reconhecido por esta Câmara Municipal como entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 281/2013, datada de 11 de novembro de 2013, em decorrência de sua participação nos movimentos e em todos os projetos e programas sociais desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais no nosso município.

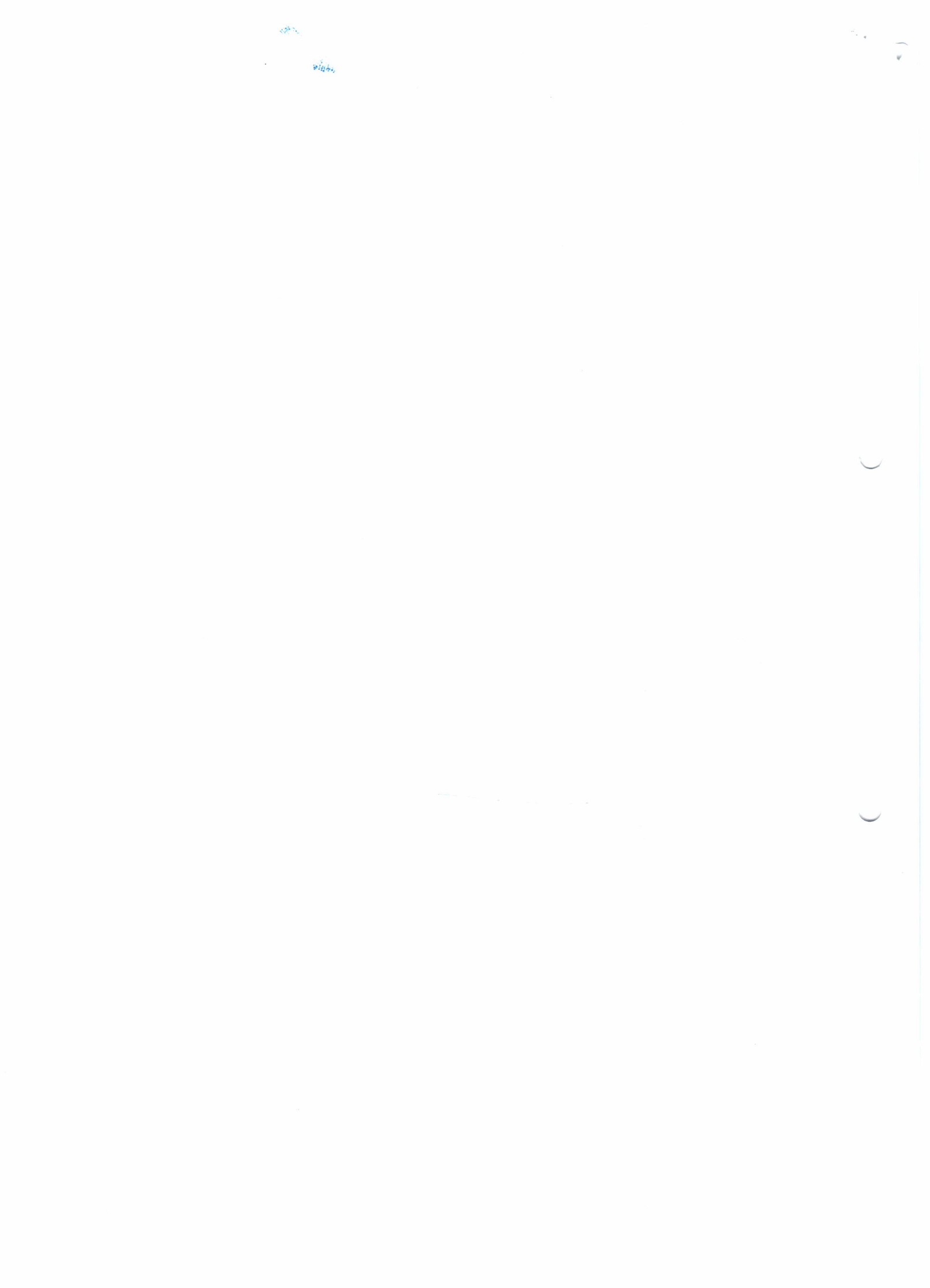
A entidade atende aos requisitos da Resolução nº 05/2025, que instituiu a Comenda Alice Feliciano de Albuquerque (Dona Loura), qual seja: destacada e relevantes ações e atividades destinadas a proteção das crianças e dos adolescentes no âmbito do nosso município.

Nesse contexto, proponho que o 32º Grupo de Escoteiro GEORGE SAVALLA GOMES seja contemplada com a Comenda **ALICE FELICIANO DE ALBUQUERQUE (Dona Loura)**.

Na certeza da aprovação dos briosos pares.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA
- VEREADOR -





DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

Concede a **Comenda Alice Feliciano de Albuquerque (Dona Loura)** ao **32º Grupo de Escoteiro George Savalla Gomes**, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – D E C R E T A –

Art. 1º - Concede a **Comenda ALICE FELICIANO DE ALBUQUERQUE (Dona Loura)** ao **32º Grupo de Escoteiro George Savalla Gomes**, CNPJ Nº 11.005.777/0001-65, em reconhecimento ao destacado e relevantes ações direcionadas ao desenvolvimento físico, moral e espiritual de crianças e adolescentes do nosso município.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em 04 de novembro de 2025.


JOSE EDSON FERREIRA
-PRESIDENTE-


THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA
- VICE PRESIDENTE-


JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETO
-SECRETÁRIO-

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or introductory paragraph.

Second block of handwritten text, appearing as a separate section or paragraph.

Third block of handwritten text, continuing the notes or discussion.

Fourth block of handwritten text, showing further development of the content.

Fifth block of handwritten text, located in the lower half of the page.

Final block of handwritten text at the bottom of the page.